DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 1921/2026 **DISPENSA Nº 1666/2026**

1 – Objeto:

O objeto do presente termo é aquisição de autoclave para a Unidade Básica de Saúde Verde Teto, em cumprimento a emenda impositiva nº 10/2025, conforme descritivo abaixo:

Item	Objeto	Quant	Valor Unitário	Valor Total
01	Autoclave inox 21 litros inox 127-220v azul português, bivolt automático, design moderno, exclusivo sistema de rastreabilidade, sistema inovador de ajuste de altitude automático para diversas regiões, tampa e câmara em inox, 10 sistemas de segurança, teclado de controle na cor azul, secagem ultra eficiente com porta entreaberta, garantia de 2 anos. Aquisição em cumprimento à Emenda Impositiva nº 10/2025	01 unid.	R$ 7.749,90	R$ 7.749,90

2 – Contratado:

D. BERLATO & CIA LTDA

CNPJ: 12.630.233/0001-57

Endereço: Rua Coronel Niederauer, nº 540, loja 04, centro, Santa Maria/rs.

CEP: 97.020-160.

3 – Valor total do objeto:

O valor total do objeto será de R$ 7.749,90 (sete mil, setecentos e quarenta e nove reais e noventa centavos).

4 – Forma de Pagamento:

O pagamento será efetuado **integralmente,** através de deposito bancário em conta corrente indicada pela contratada ou boleto bancário, mediante nota fiscal emitida pelo fornecedor e laudo de execução do fiscal do contrato, sendo o pagamento realizado em até 15 (quinze) dias.

Documento assinado digitalmente em 19/11/2026 06:06:40
Acesse o endereço: https://sl.cidade360.cloud/D2xal para verificar a autenticidade.

5 – Prazo de Entrega:

O prazo de entrega será de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da ordem de fornecimento ou instrumento equivalente, devendo o equipamento ser entregue na Unidade Básica de Saúde Verde Teto, em Faxinal do Soturno/RS, acompanhado da nota fiscal, manual de operação e documentação técnica pertinente.

---

6 – Dotação Orçamentária:

07 – Secretaria da Saúde; 07.01 – Fundo Municipal da Saúde – Recurso ASPS; 1191 – Aquisição de Equipamentos/Veículos para Saúde; 44905200 – Equipamentos e Material Permanente; Cód. reduzido da despesa: 3468; Fonte de Recurso: 1500 – Complemento 0040 ASPS.

---

7 – Da documentação apresentada:

Para fins de contratação a empresa apresentou a seguinte documentação: Cadastro Geral de Contribuintes, CND Trabalhista, CND Federal, CND Estadual, CND Municipal de Faxinal do Soturno e Santa Maria/RS.

---

8 – Justificativa: Dispensa de Licitação, conforme art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, pelos motivos que seguem:

A aquisição de 01 (uma) autoclave para a Unidade Básica de Saúde Verde Teto faz-se necessária para assegurar condições adequadas de esterilização dos instrumentos e materiais utilizados nos atendimentos realizados na unidade, medida essencial à prevenção de infecções e à segurança dos profissionais e usuários.

O equipamento deverá possuir capacidade compatível com a demanda da unidade e recursos de controle, segurança e rastreabilidade dos ciclos de esterilização, contribuindo para a confiabilidade do processo e para a qualidade dos serviços de saúde.

A contratação será realizada em cumprimento à Emenda Impositiva nº 10/2025, visando disponibilizar equipamento próprio à UBS Verde Teto e assegurar a continuidade dos serviços prestados à população.

Faxinal do Soturno/RS, 18 de novembro de 2026.

Documento assinado digitalmente em 19/11/2026 06:06:40
Acesse o endereço: https://sl.cidade360.cloud/D2xal para verificar a autenticidade.

9 – Parecer da Assessoria Jurídica: A ser juntado aos autos, após manifestação da Assessoria Jurídica.

Faxinal do Soturno/RS, _____/_____/_____.

Nome: Betina Bellinaso Sarzi Sartori
CPF: ***.717.990-**
Assinado com certificado digital avançado

Dra. Betina B. Sarzi Sartori
Assessora Jurídica - OAB/RS 56.135

---

10 – RATIFICAÇÃO: Conforme o art. 72, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021, RATIFICO a presente dispensa de licitação.

Faxinal do Soturno/RS, _____/_____/_____.

Nome: Lourenço Domingos Moro
CPF: ***.807.570-**
Assinado com certificado digital avançado

Lourenço Domingos Moro
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Em ____/____/_____.

Nome: Eduardo Garlet Prestes
CPF: ***.034.890-**
Assinado com certificado digital avançado

Documento assinado digitalmente em 19/11/2026 06:06:40
Acesse o endereço: https://sl.cidade360.cloud/D2xal para verificar a autenticidade.

ANEXO II
ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Município de Faxinal do Soturno – RS.
Secretaria da Saúde.
Necessidade da Administração: Aquisição de autoclave para a Unidade Básica de Saúde Verde Teto, em cumprimento a emenda impositiva nº 10/2025.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A aquisição de uma autoclave para a Unidade Básica de Saúde Verde Teto faz-se necessária para assegurar condições adequadas para a esterilização de instrumentos e materiais utilizados nos atendimentos realizados na unidade.
A esterilização adequada dos materiais utilizados nos serviços de saúde constitui medida essencial para a prevenção de infecções e para a segurança dos profissionais e usuários. Nesse contexto, a disponibilidade de equipamento adequado e com capacidade compatível com a demanda da unidade é necessária para garantir a continuidade e a qualidade dos procedimentos realizados.
A aquisição pretende disponibilizar equipamento com recursos de controle de temperatura, pressão e tempo, programas específicos de esterilização, sistemas de segurança e registro dos parâmetros dos ciclos, permitindo maior controle, rastreabilidade e confiabilidade no processo de esterilização.
Dessa forma, a contratação contribuirá para o adequado funcionamento da UBS Verde Teto, proporcionando melhores condições para a execução dos serviços de saúde e para a segurança dos materiais utilizados nos atendimentos.

2. DEMONSTRATIVO DE PREVISÃO NO PAC

Há previsão de contratação no Plano Anual de Contratações de 2026.

3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

O objeto pretendido compreende a aquisição de autoclave horizontal, destinada à esterilização de materiais e instrumentos utilizados na Unidade Básica de Saúde Verde Teto.
3.1. O equipamento deverá ser novo, sem uso anterior, em perfeito estado de funcionamento e atender integralmente às especificações técnicas estabelecidas no objeto.
3.2. Deverá ser fornecido com todos os acessórios, componentes e itens necessários ao seu pleno funcionamento, bem como acompanhado de manual de operação e documentação técnica em língua portuguesa.
3.3. O equipamento deverá atender às normas técnicas e sanitárias aplicáveis ao seu funcionamento e à utilização em serviços de saúde.
3.4. Deverá possuir garantia contra defeitos de fabricação, em prazo não inferior ao estabelecido no instrumento convocatório, abrangendo peças e componentes, conforme as condições da contratação.

Documento assinado digitalmente em 13/11/2026 10:56:40
Acesse o endereço: https://sl.cidade360.cloud/Jidcb para verificar a autenticidade.

3.5. A entrega deverá ocorrer na Unidade Básica de Saúde Verde Teto, em Faxinal do Soturno – RS, ou em outro local indicado pela Secretaria de Saúde, dentro do prazo estabelecido na contratação.

3.6. O fornecedor deverá disponibilizar suporte e assistência técnica durante o período de garantia, quando necessários, observadas as condições estabelecidas no instrumento convocatório.

3.7. No recebimento, o equipamento será submetido à conferência quanto à quantidade, integridade, funcionamento e conformidade com as especificações estabelecidas, podendo ser recusado caso apresente desconformidades.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

O quantitativo foi definido considerando a necessidade de disponibilização de equipamento próprio para esterilização dos materiais utilizados na Unidade Básica de Saúde Verde Teto;

Item	Medida	Objeto	Quantidade
01	Unid	Autoclave inox 21 litros inox 127-220v azul português, bivolt automático, design moderno, exclusivo sistema de rastreabilidade, sistema inovador de ajuste de altitude automático para diversas regiões, tampa e câmara em inox, 10 sistemas de segurança, teclado de controle na cor azul, secagem ultra eficiente com porta entreaberta, garantia de 2 anos.	01

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Conforme levantamento de mercado realizado, verificou-se a existência de equipamentos disponíveis para aquisição que atendem às necessidades da Administração quanto à capacidade, funcionalidades, recursos de segurança e características técnicas necessárias ao processo de esterilização de materiais utilizados em serviços de saúde.

Foram consideradas soluções disponíveis no mercado que apresentam capacidade compatível com a demanda da unidade e recursos que possibilitam maior controle dos ciclos de esterilização, segurança operacional, rastreabilidade e eficiência no uso do equipamento.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total de **R$ 7.749,90 (sete mil, setecentos e quarenta e nove reais e noventa centavos),** conforme tabela abaixo:

Item	Objeto	Quantidade	Valor Unitário
01	Autoclave inox 21 litros inox 127-220v azul português, bivolt automático, design moderno, exclusivo sistema de rastreabilidade, sistema inovador	01	R$ 7.749,90

Documento assinado digitalmente em 13/11/2026 10:56:40
Acesse o endereço: https://sl.cidade360.cloud/Jidcb para verificar a autenticidade.

Rua Júlio de Castilhos, 609
Faxinal do Soturno/RS
CEP 97220-000
CNPJ 88.488.341/0001-07

(55) 3263 3700
administracao@faxinal.com
www.faxinaldosoturno.rs.gov.br

	de ajuste de altitude automático para diversas regiões, tampa e câmara em inox, 10 sistemas de segurança, teclado de controle na cor azul, secagem ultra eficiente com porta entreaberta, garantia de 2 anos.		

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta consiste na aquisição de 01 (uma) autoclave, com capacidade mínima de 21 litros e recursos adequados para a realização dos ciclos de esterilização dos materiais utilizados na Unidade Básica de Saúde Verde Teto.

O equipamento deverá proporcionar condições adequadas de esterilização, controle e registro dos parâmetros dos ciclos, além de possuir sistemas de segurança e recursos que contribuam para a eficiência e confiabilidade do processo.

A aquisição permitirá à unidade dispor de equipamento próprio e compatível com suas necessidades, contribuindo para a continuidade dos serviços de saúde e para a segurança dos profissionais e usuários.

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso. Na aplicação deste princípio, o § 1º do mesmo art. 47 estabelece que deverão ser considerados a responsabilidade técnica, o custo para a Administração de vários contratos frente às vantagens da redução de custos, com divisão do objeto em itens, e o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.

Em vista disto, **o princípio do parcelamento não deverá ser aplicado** à presente contratação, tendo em vista tratar-se de contratação de objeto único.

9. RESULTADOS PRETENDIDOS

Pretende-se, com a contratação, disponibilizar à Unidade Básica de Saúde Verde Teto equipamento adequado para a esterilização dos materiais utilizados nos serviços de saúde.

Busca-se assegurar maior segurança e confiabilidade no processo de esterilização, possibilitando o controle e o registro dos ciclos e contribuindo para a prevenção de infecções e para a segurança dos profissionais e usuários.

Pretende-se, ainda, garantir a continuidade dos serviços prestados pela unidade, com a disponibilização de equipamento adequado à demanda e às condições necessárias para a execução dos procedimentos de saúde.

10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

A Secretaria de Saúde indica os servidores, **William Fernandes Schiefelbein,** cargo de Oficial Administrativo, matrícula 1849-0, e-mail william.fs@faxinaldosoturno.rs.gov.br, para atuar como **Gestor do Contrato**; e **Lisiane Ceretta Liberalesso,** cargo de Chefe de Departamento da Saúde, matrícula nº 1658-6 para atuar como **fiscal do contrato**.

Documento assinado digitalmente em 13/11/2026 10:56:40
Acesse o endereço: https://sl.cidade360.cloud/Jidcb para verificar a autenticidade.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Este estudo não identificou a necessidade de realização de contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os materiais e peças necessários à correta substituição dos componentes estão contemplados na presente contratação, não sendo necessária a contratação de serviços ou fornecimentos complementares. Os bens/serviços que se pretende, portanto, são autônomos e não necessitam de contratações correlatas ou interdependentes.

12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Eventuais resíduos decorrentes da embalagem, instalação ou substituição do equipamento deverão receber destinação adequada, observadas as normas ambientais aplicáveis.

13. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

Faxinal do Soturno, 13 de novembro de 2026.

Nome: Lidiane da Silva Gabbi Fiori
CPF: ***.818.040-**
Assinado com certificado digital avançado

Lidiane da Silva Gabbi Fiori
Secretária de Saúde

Declaro:

(x) Viabilidade da contratação

( ) Não viabilidade da contratação

Documento assinado digitalmente em 13/11/2026 10:56:40
Acesse o endereço: https://sl.cidade360.cloud/Jidcb para verificar a autenticidade.

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

Município de Faxinal do Soturno – RS.
Secretaria de Saúde.
Necessidade da Administração: Aquisição de autoclave para a Unidade Básica de Saúde Verde Teto, em cumprimento a emenda impositiva nº 10/2025.

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

O objeto do presente de dispensa de licitação é a aquisição de uma autoclave para a Unidade Básica de Saúde Verde Teto, conforme descritivo abaixo:

Item	Objeto	Quantidade	Valor Unitário
01	Autoclave inox 21 litros inox 127-220v azul português, bivolt automático, design moderno, exclusivo sistema de rastreabilidade, sistema inovador de ajuste de altitude automático para diversas regiões, tampa e câmara em inox, 10 sistemas de segurança, teclado de controle na cor azul, secagem ultra eficiente com porta entreaberta, garantia de 2 anos.	01	R$ 7.749,90

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

De acordo com o estudo técnico preliminar anexo, conclui-se pela presente contratação como opção mais eficaz e eficiente a presente demanda.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta consiste na aquisição de 01 (uma) autoclave, com capacidade mínima de 21 litros e recursos adequados para a realização dos ciclos de esterilização dos materiais utilizados na Unidade Básica de Saúde Verde Teto.

O equipamento deverá proporcionar condições adequadas de esterilização, controle e registro dos parâmetros dos ciclos, além de possuir sistemas de segurança e recursos que contribuam para a eficiência e confiabilidade do processo.

A aquisição permitirá à unidade dispor de equipamento próprio e compatível com suas necessidades, contribuindo para a continuidade dos serviços de saúde e para a segurança dos profissionais e usuários.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

O objeto pretendido tem natureza de bem comum, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Documento assinado digitalmente em 13/11/2026 10:56:58
Acesse o endereço: https://sl.cidade360.cloud/CKdTN para verificar a autenticidade.

4.1. O equipamento deverá ser novo, sem uso anterior, em perfeito estado de funcionamento e atender integralmente às especificações técnicas estabelecidas no objeto.
4.2. Deverá ser fornecido com todos os acessórios, componentes e itens necessários ao seu pleno funcionamento, bem como acompanhado de manual de operação e documentação técnica em língua portuguesa.
4.3. O equipamento deverá atender às normas técnicas e sanitárias aplicáveis ao seu funcionamento e à utilização em serviços de saúde.
4.4. Deverá possuir garantia contra defeitos de fabricação, em prazo não inferior ao estabelecido no instrumento convocatório, abrangendo peças e componentes, conforme as condições da contratação.
4.5. A entrega deverá ocorrer na Unidade Básica de Saúde Verde Teto, em Faxinal do Soturno – RS, ou em outro local indicado pela Secretaria de Saúde, dentro do prazo estabelecido na contratação.
4.6. O fornecedor deverá disponibilizar suporte e assistência técnica durante o período de garantia, quando necessários, observadas as condições estabelecidas no instrumento convocatório.
4.7. No recebimento, o equipamento será submetido à conferência quanto à quantidade, integridade, funcionamento e conformidade com as especificações estabelecidas, podendo ser recusado caso apresente desconformidades.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

A contratada deverá fornecer o equipamento de acordo com as especificações, condições e quantitativo estabelecidos neste Termo de Referência, responsabilizando-se pela entrega em perfeitas condições de funcionamento.
A entrega deverá ser realizada no local indicado pela Secretaria de Saúde, acompanhada da respectiva nota fiscal, manual de operação e demais documentos pertinentes ao equipamento.
O prazo de entrega será de até **30 (trinta) dias**, contados a partir do recebimento da ordem de fornecimento ou instrumento equivalente.
O equipamento será recebido provisoriamente para conferência de quantidade, integridade e conformidade com as especificações estabelecidas e, após a verificação de seu adequado funcionamento e atendimento às condições da contratação, será realizado o recebimento definitivo.
O prazo de vigência da contratação será de **25 (vinte e cinco) meses**, incluindo a garantia do equipamento, que deverá ser prestada pelo período de 2 (dois) anos.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A Secretaria de Saúde indica os servidores, **William Fernandes Schiefelbein,** cargo de Oficial Administrativo, matrícula 1849-0, e-mail william.fs@faxinaldosoturno.rs.gov.br, para atuar como **Gestor do Contrato**; e **Lisiane Ceretta Liberalesso,** cargo de Chefe de Departamento da Saúde, matrícula nº 1658-6 para atuar como **fiscal do contrato**.

Documento assinado digitalmente em 13/11/2026 10:56:58
Acesse o endereço: https://sl.cidade360.cloud/CKdTN para verificar a autenticidade.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado **integralmente,** através de deposito bancário em conta corrente indicada pela contratada ou boleto bancário, mediante nota fiscal emitida pelo fornecedor e laudo de execução do fiscal do contrato, sendo o pagamento realizado em até 15 (quinze) dias.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

Conforme disposto no item 4, o futuro contratado será selecionado mediante processo de **dispensa de licitação por menor preço,** com base no artigo 75, inciso II, da Lei Federal 14.133/2021.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total de **R$ 7.749,90 (sete mil, setecentos e quarenta e nove reais e noventa centavos).** Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no art. 75, § 15°, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Adicionalmente, procedeu-se à verificação da compatibilidade do valor proposto pela empresa contratada com os preços praticados no mercado, mediante análise comparativa de orçamentos e referências, garantindo a observância aos princípios da economicidade e da vantajosidade para a Administração Pública.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida decorrerá da dotação orçamentária constante em anexo.

Faxinal do Soturno, 13 de novembro de 2026.

Nome: Lidiane da Silva Gabbi Fiori
CPF: ***.818.040-**
Assinado com certificado digital avançado

Lidiane da Silva Gabbi Fiori
Secretária de Saúde

Documento assinado digitalmente em 13/11/2026 10:56:58
Acesse o endereço: https://sl.cidade360.cloud/CKdTN para verificar a autenticidade.

PARECER JURÍDICO 2026
(Lei nº 14.133/2021)

Vem a essa Assessoria para Parecer em processo de contratação direta por *dispensa em razão do valor*, nos termos do artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

A contratação pretendida está embasada na necessidade de aquisição de 01 (uma) autoclave para a Unidade Básica de Saúde Verde Teto, em cumprimento à Emenda Impositiva nº 10/2025.

Neste sentido, não há o que opor, sob o aspecto jurídico.

Consta nos autos documento de formalização da demanda que discrimina o objeto da contratação almejada, atendendo o disposto no art. 72, inciso I, da Lei nº 14.133/2021. Houve estimativa de despesa, calculada na forma estabelecida no art. 23 da Lei nº 14.133/2021 (art. 72, inciso II), estando este, por conseguinte, justificado (art. 72, inciso VII).

Há demonstração de haver previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido (art. 72, inciso IV), bem como os documentos do futuro contratado, ora anexados, comprovam que o particular preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessárias (art. 72, inciso V).

A razão da escolha do futuro contrato está pautada em critério objetivo, qual seja, a presente empresa apresenta o menor preço e, dentre os orçamentos apresentados, estando assim atendido o pressuposto do art. 72, inciso VI, da Lei nº 14.133/2021.

Em face do exposto, sob o aspecto jurídico, opina-se pela legalidade da contratação direta, nos termos do artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021. Opina-se, outrossim, pela remessa dos autos à autoridade competente para promover a autorização da contratação, nos termos do art. 72, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021.

Faxinal do Soturno/RS, 17 de novembro de 2026.

Nome: Betina Bellinaso Sarzi Sartori
CPF: ***.717.990-**
Assinado com certificado digital avançado

Betina Bellinaso Sartori- OAB/RS 56.135
Assessora Jurídica

Documento assinado digitalmente em 17/11/2026 16:16:36
Acesse o endereço: https://sl.cidade360.cloud/2h7Qy para verificar a autenticidade.